ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.069/78, de 16 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ LOPES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ LOPES DA SILVA, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, Av. CAIAPÓS, quadra 38, limitando-se ao Leste com a referida Av. ao Oeste com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 09; ao Sul com a Rua Kalil Mutran; medindo 10:00mts de frente por 24:00mts. de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.